

CADERNO EXPLICATIVO DAS CONDIÇÕES DE
ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS COMERCIAIS (LOJAS E BANCAS)
NO MERCADO MUNICIPAL 1.º MAIO

Deliberação de R.C.M. de 05/07/2017



1 - ENTIDADE ADJUDICANTE

Município de Évora, Praça do Sertório, Edifício de Paços do Concelho, 7004-506 Évora, contribuinte fiscal número 504 828 576, telefone 266 777 000, fax 266 777 950 e com o e-mail cm-evora@cm-evora.pt.

2 - OBJETO

2. 1. O presente concurso tem por objeto a atribuição dos seguintes espaços comerciais, sitos no Mercado Municipal 1.º de Maio:

N.º Loja	Área	Setor de Atividade	Valor Base	Observações
Loja 28	17,24 m ²	Tabacaria/Papelaria	172€	
Loja 31	34,90 m ²	Estabelecimento de Bebidas	349€	
N.º Banca	Área	Setor de Atividade	Valor Base	Observações
Banca 2	8,09 m ²	Hortofrutícolas	57€	
Banca 4	12,30 m ²		86€	
Banca 17	9,04 m ²	Hortofrutícolas, Estabelecimento de Bebidas, Tabacaria/Papelaria, Comercio de Produtos Alimentares, Artesanato/ Artigos de Promoção Turística	54€	Espaço com frente com pouca visibilidade
Banca 19	7,95 m ²		48€	Espaço com frente com pouca visibilidade
Banca 21	7,95 m ²		56€	
Banca 23	7,64 m ²		53€	

(1) O Município de Évora pode retirar as lojas e bancas da Hasta Pública, se até à data de realização do ato houver motivo que impeça a sua venda, ou outros compromissos que sejam entretanto assumidos.

(2) Os espaços comerciais são cedidos no estado de uso em que se encontram.

2. 2. Em anexo apresenta-se a respetiva planta de localização das bancas e lojas a atribuir.

3 – PUBLICAÇÃO

3. 1. A Hasta pública deve ser publicitada com a antecedência mínima de 15 dias uteis, através de publicação em jornal local e no sítio da internet do Município de Évora (www.cm-evora.pt);

3. 2. Serão também afixados editais nos locais de estilo da C.M.E. e na União de Freguesias de Évora.





4 – REALIZAÇÃO DA HASTA PUBLICA

4. 1. A praça inicia-se a partir do valor base de licitação anunciada;
4. 2. Podem intervir os interessados, ou os seus representantes, devidamente identificados e no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
4. 3. O valor do lanço mínimo é de 10€ (dez euros).
4. 4. A licitação termina quando for anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

5 - ADMISSÃO DE INTERESSADOS

Podem ser interessados: pessoas singulares ou coletivas que não sejam devedores ao Município de Évora, às Finanças e à Segurança Social.

6 - PERIODO DE VIGENCIA

A vigência da presente atribuição, é feita pelo prazo de 3 anos.

7 – VISITA AOS ESPAÇOS COMERCIAIS

Serão permitidas visitas aos espaços comerciais antes de realização da Hasta Pública, no período de 24 a 27 de julho de 2017, mediante manifestação de interesse junto da Divisão de Desenvolvimento Economico e Planeamento do Município de Évora, através do n.º 266 777 000 ou dos e-mail's: elsa.couto@cm-evora.pt / rute.guerrinha@cm-evora.pt.

8 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

8. 1. A celebração do contrato de cedência de utilização de espaços ou lojas deve ocorrer no prazo máximo de 2 (dois) meses após a data de atribuição (Hasta Pública);
8. 2. Caso não se verifique a realização do contrato, por motivo imputável ao arrematante, o mesmo perderá a totalidade das quantias pagas.

9 – FORMA DE PAGAMENTO

No ato da Hasta Pública será pago 50% do valor de arrematação. O referido valor será deduzido da primeira





taxa de utilização mensal.

10 – TAXA DE UTILIZAÇÃO MENSAL

10. 1. O valor de arrematação será o valor da taxa de utilização mensal, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a pagar pelo operador durante o prazo de contrato de cedência de utilização de espaços ou lojas.

10. 2. A taxa de utilização mensal deve ser paga até ao dia 8 (oito) ou dia útil imediatamente seguinte do mês a que disser respeito.

10 – CAUÇÃO

Com a entrega de espaço comercial, o arrematante a quem foi concedido o direito de ocupação constituirá uma caução correspondente a duas vezes o valor da Taxa de Utilização, a favor do Município, destinada a garantir o cumprimento das obrigações emergentes do Contrato a celebrar.

11 – OMISSÕES

No omissio – aspetos não considerados nos números anteriores - e até que esteja concluída a elaboração do Regulamento Interno do Mercado Municipal de Évora, considera-se como apto para aplicação, o conteúdo do Regulamento Interno aprovado pela M.M.E., S.A. em Maio de 2008.

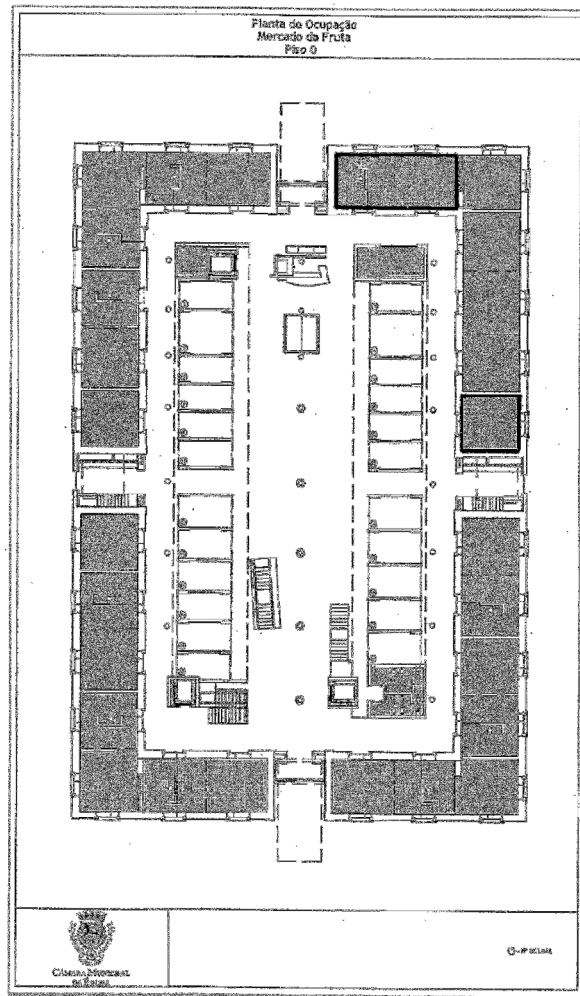




ANEXO

Planta de localização das lojas n.º 28 e n.º 31 do Mercado Municipal 1.º Maio

N.º Loja	Área	Setor de Atividade	Observações
Loja 28	17,24 m ²	Tabacaria/Papelaria	
Loja 31	34,90 m ²	Estabelecimento de Bebidas	





ANEXO

Planta de localização das bancas n.ºs 2, 4, 17, 19, 21 e 23 do Mercado Municipal 1.º Maio

N.º Banca	Área	Setor de Atividade	Observações
Banca 2	8,09 m ²	Hortofrutícolas	
Banca 4	12,30 m ²		
Banca 17	9,04 m ²	Hortofrutícolas, Estabelecimento de Bebidas, Tabacaria/ Papellaria, Comercio de Produtos Alimentares, Artesanato/ Artigos de Promoção Turística	Espaço com frente com pouca visibilidade
Banca 19	7,95 m ²		Espaço com frente com pouca visibilidade
Banca 21	7,95 m ²		
Banca 23	7,64 m ²		

